



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

LEI N°

DE

DE

DE 2013

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação
dos Pequenos Empreendedores do Estado do
Piauí - ASPEPI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Empreendedores do Estado do Piauí - ASPEPI.

Art. 2º À entidade que trata o **caput** do artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 10 de julho de 2013.

[Signature]
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

[Signature]
Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário

[Signature]
Dep. **HELIO ISAIAS**
2º Secretário





**ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa**

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.004995/13
Senha: 9238635

AL-P-(SGM) Nº 350

Teresina (PI), 05 de agosto de 2013.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Hélio Isaías** que:

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Empreendedores do Estado do Piauí - ASPEPI."

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEB.: 05/08/13

Responsável